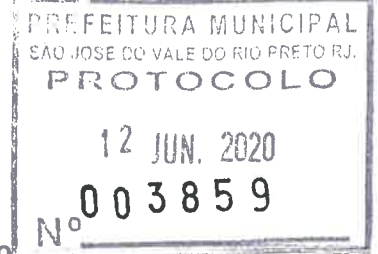




Prefeitura Municipal de São José do vale do Rio Preto  
Secretaria Municipal de Saúde



Ofício nº339/SMS/2020

Em, 10 de Junho de 2020.

Prezada Senhora,

Considerando a declaração de pandemia formalizada pela Organização Mundial de Saúde e o crescimento recente e vertiginoso dos casos de contaminação, inclusive no Brasil com suspeitas da doença notificadas pelos órgãos de saúde de municípios vizinhos,

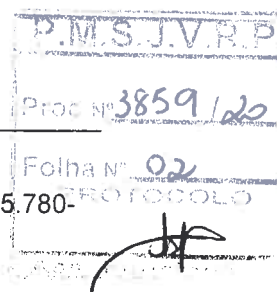
Tendo em vista que recentemente o município atingiu nível dois do plano de contingência onde prevê como ações um hospital campanha para rastreamento e tratamento do covid 19.

Considerando que para o funcionamento do hospital de campanha, de local e imóvel já definido, (Aguas Claras), são necessários equipamentos e materiais hospitalar, sendo assim, venho pelo presente solicitar a Vossa Senhoria a aquisição de **Materiais Médico Hospitalar**, em anexo, fim de atender melhor a população diante do quadro atual.

Sem mais, subscrevemos o presente com elevados protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Rafaella Teixeira Rampini  
Secretária Municipal de Saúde

Prezada Senhora  
**Edmara Ferreira de Freitas**  
MD. Diretora de Compras e Almoxarifado



AUTORIZADO em 19/06/20  
*Cest*  
GILBERTO M. L. ESTEVES  
Piedade

1-23



Prefeitura Municipal de São José do vale do Rio Preto  
Secretaria Municipal de Saúde

Ofício nº/SMS/2020

Em, 23de Março de 2020.

Relação de Material

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	<p>Carro de Emergência com 4 gavetas com mesa superior em aço inox, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Suporte para cilindro de oxigênio;</li><li>- Suporte para soro;</li><li>- Suporte para cardioversor ou desfibrilador;</li><li>- Tábua para massagem cardíaca e tomada elétrica.</li></ul> <p>Construído em chapa de aço em pintura epóxi, estrutura reforçada, 4 rodízios de 3" giratórios, sendo 02 com freios, com 4 gavetas. Mesa superior em aço inox para preparação de medicamentos.</p> <p>Possui sistema de travas nas gavetas.</p> <p>Medidas aproximadas: 100,40 Altura x 57,00 Largura x 52,00 Profundidade</p>	UND	3
2	<p>Cardioversor com sistema de desfibrilação por onda monofásica amortecida.</p> <p>Conta com um Monitor Cardíaco de 01 canal, 07 derivações, indicação da Frequência Cardíaca digital de 0 a 250 BPM, alarme de bradi e taquicardia com ajuste digital, alarme de eletrodo solto, pré-amplificador flutuante, proteção contra descarga de Desfibrilador, sinal sonoro da onda R, monitoração de ECG através do cabo paciente ou através das próprias pás do Desfibrilador. Teclado de membrana sensível ao toque. Com imagem congelada.</p> <p>Possui um Desfibrilador tecla Liga/desliga de sincronismo com monitor para cardioversão, indicação luminosa da onda R. Teclado de membrana com indicação visual para seleção de energia e funções.</p> <p>Possibilidade de uso de pás internas e externas adulto e infantil, seleção automática das escalas de energia de acordo com a pá utilizada (adulto/infantil externo e adulto/infantil interno). Alimentação elétrica: Bivolt. Com bateria interna.</p>	UND	3



3	ASPIRADOR PORTÁTIL vacuometro com frasco vidro 800 ml, equipamentos desenvolvidos para atividades nas áreas de aspiração e secreções, tampa de polipropileno/nylon, boia em polipropileno para evitar transbordamento, frasco coletor em vidro ou pvc (mais resistente), as conexões obedecem as exigencias das normas ABNT, aspirador de secreções para uso em rede canalizada de ar comprimido, componentes: copo de vidro, frasco de 800 ml de vidro e botão regulador de vácuo para controle de potência de sucção. Produz vácuo de 0 a 620 mmhg. Filtro para proteção da contaminação cruzada. Grau de proteção contra poeira e umidade ip 22, fluxo de aspiração de 18 litros por minuto, bateria integrada recarregável com autonomia maior que 40 minutos de sucção. Bivolt, registro da Anvisa.	UND	3	OK
4	Bomba de infusão microprocessada, volumétrica, com mecanismo peristáltico circular, com alarmes sonoros e visuais. Permite mudança rápida de fluxo. Permite a verificação dos parâmetros da infusão. Permite zerar volume infundido. Permite a repetição da programação. Possui programações distintas para o uso em paciente adulto e pediátrico. Com capacidade de operar em microfluxo a partir de 0,1mL/h. Com sistema KVO / KEEP VEIN OPEN - Dispositivo de segurança que promove a manutenção do acesso venoso.	UND	8	OK
5	Cama hospitalar manual simples com 1 movimento de elevação de cabeceira, com apoio nas laterais flexíveis, na cor branca, acompanhada de colchão em espuma D-33, revestido em courvin impermeável na cor preferencial azul	UND	11	OK
6	Suporte para soro com pés fixos e regulagem de altura. Estrutura tubular em aço e 2 ganchos	UND	11	OK
7	Poltrona de descanso reclinável em 4 posições, com apoio para os pés e para os braços. Assento, encosto, braços e descanso para os pés estofados em espuma, revestidos em courvin impermeável	UND	3	OK
8	Escada com 2 degraus confeccionada em aço carbono, com degraus com material antiderrapante	UND	11	OK
9	Cadeira de banho hospitalar. . - Estrutura em tubo de aço inox redondo; - Assento sanitário plástico de alta resistência; - Rodas dianteiras fixas de 6' e traseiras giratórias de 3' com sistema de freio em polipropileno.	UND	4	OK

P.M.S.J.V.R.P.  
Proc. nº 3859 / 20  
Folha nº 04  
PROTÓCOLO  
Ass. Municipal



10	Cadeira de rodas pneus maciços - CDS Características: Fabricada em aço carbono. Assento e encosto em nylon. Sistema dobrável em X. Freios bilaterais. Aro impulsor bilateral. Apoio fixo para os braços. Apoio fixo para os pés. Rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços. Rodas traseiras aro 24" em alumínio com pneus maciços.	UND	6	OK
11	Mesa auxiliar aço inox 40x40x80cm com rodízio	UND	4	OK
12	Maca com rodízios e proteção lateral	UND	1	OK
13	Papagaio inox 1000ml para urina	UND	11	OK
14	Comadre inox tipo pá - 40 x 30 cm com capacidade para 3,5 litros	UND	11	OK
15	Bandeja para procedimento inox lisa 22x9x1,5 cm	UND	7	OK
16	Cuba rim aço inox 750ml	UND	3	OK
17	Armário 1 porta 2 gavetas pasta suspensa, em painel MDF/BP, com no mínimo 18mm, acabamento em fita de bordo em PVC, medindo: 0,506x0,472x1,405 – cor: Nogueira ou assemelhada	UND	1	OK
18	Armário alto fechado, em painel MDF/BP, com no mínimo 18mm, acabamento em fita de bordo em PVC, medindo: 0,806x0,382x1,600 – cor: Nogueira ou assemelhada	UND	1	OK PREGÃO 082/2019 SILVEIRA
19	Cadeira para escritório, fixa, 4 pés, com encosto sanfonado, tubo 7/8, sem braço, estofada em espuma injetada, com 60mm de espessura, com costura decorativa, tecido – cor: Preta.	UND	10	OK SILVEIRA
20	Gaveteiro volante 2 gavetas e 1 p/ pasta suspensa, em painel MDF/BP, com no mínimo 18mm, acabamento em fita de bordo em PVC, medindo: 0,506x0,474x0,635 – cor: Nogueira ou assemelhada	UND	3	OK 4 GAVETAS KARPEL
21	Mesa reta, em painel MDF/BP, com no mínimo 18mm, acabamento em fita de bordo em PVC, estrutura dos pés com calha p/ passagem dos fios em tubo e chapa de aço repuxada, medindo 1,200x0,600x0,740 – cor: Nogueira ou assemelhada	UND	4	OK KARPEL

P.M.S.J.V.R.P.

Proc. Nº 3859/20

Folha Nº 05

PROCOLO

























Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Secretaria Municipal de Controle Interno

Proc. 3859/2020

Fl. nº 110

Sec. de Controle Interno

especificamente sobre os procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - Covid 19;

Considerando a análise dos documentos apresentados;

Esta SECI não encontra nenhum impedimento para o prosseguimento do presente feito, devendo o presente ainda, cumprir o seguinte:

- a) Informação da Divisão de Patrimônio acerca dos bens permanentes; *802*
- b) Reserva Orçamentária; *118049*
- c) Parecer Jurídico; *117606*
- d) Publicação e Ratificação de Dispensa Licitatória, de acordo com Art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Ante o exposto, s.m.j., encaminho ao Fundo Municipal de Saúde para providências, considerando a urgência que o caso requer.

São José do Vale do Rio Preto, 16 de Junho de 2020.

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Controle Interno





# Município de São José do Vale do Rio Preto

## Procuradoria-Geral do Município

### Secretaria de Saúde



Processo Administrativo nº: 0003859/2020

**EMENTA:** Enfrentamento da emergência de saúde pública. Decreto nº 3.116 de 30 de Abril de 2020, reconhecido pelo Decreto Legislativo Estadual nº007/2020, Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 06/2020. Contratação direta. Inteligência do art. 4º, §1º e 2º da Lei 13.979/2020. Requisitos. Considerações.

### **INTRÓITO**

Ante o solicitado no processo supra, quanto a necessidade de aquisição de Materiais Médico Hospitalares para atendimento do Hospital de Campanha para atendimento aos pacientes da COVID-19, conforme descritos às fls. 02 a 06.

Diante do enfrentamento de emergência em Saúde Pública que atinge o país por meio da Pandemia do Coronavírus – COVID-19 e levando em consideração as determinações do Governo Federal e Estadual – determinando a decretação do Estado de enfrentamento e Emergência em Saúde Pública – Decreto Municipal nº 3.116 de 30 de abril de 2020 , reconhecido pelo Decreto Legislativo Estadual nº007/2020, Decreto Estadual nº 46.973, de 16 de março de 2020, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº006/2020.

### **DO ART. 4º, DA LEI nº 13.679/2020**

*A idéia central que permeia toda a ausência de licitação fica às vezes eclipsada por espessas nuvens de detalhes técnicos e processuais (e tais detalhes são, sem dúvida, relevantes!), firmados no sentido de bem caracterizar essas situações de não-ocorrência do certame licitatório. Essa idéia, que jamais pode ser esquecida ou relegada a segundo plano, reflete o espírito mais elementar, não apenas da lei, mas da própria Constituição Federal: a licitação é a regra. A ausência da mesma constitui, pois, exceção. Logo, é sob o caráter de*





Município de São José do Vale do Rio Preto  
Procuradoria-Geral do Município  
Secretaria de Saúde

112  
S

*exceção que devem ser interpretados, analisados e avaliados tanto os dispositivos legais que admitem a ausência de certame, como os procedimentos advindos da aplicação daqueles.<sup>1</sup>*

A Secretária Municipal de Saúde instaurou o presente procedimento administrativo, com fito de aquisição de Materiais Médico Hospitalares para atendimento do Hospital de Campanha para atendimento aos pacientes da COVID-19 – documentos de fls.02 a 06.

A contratação ora pretendida enseja a aplicação da regra inserta no art. 4º, § 1º e 2º da Lei nº 13.979/2020, ou seja, a contratação direta, com base na dispensa licitatória, uma vez que visa atender situação anormal, provocada pela Emergência em Saúde, declarada pela Administração Pública Municipal, através do Decreto nº 3.116 de 30 de abril de 2020, reconhecido pelo Decreto Legislativo Estadual nº007/2020.

Segundo o saudoso HELY LOPES MEIRELLES<sup>2</sup> *calamidade pública é a situação de perigo e de anormalidade social, decorrente de fatos da Natureza, tais como inundações devastadoras, vendavais destruidores, epidemias letais, secas assoladoras e outros eventos físicos flagelantes que afete profundamente a segurança ou a saúde públicas, os bens particulares, o transporte coletivo, a habitação ou o trabalho em geral.*

Portanto, a contratação almejada pela Secretaria Municipal de Saúde não enseja procedimento licitatório prévio, pois a realização certame colocaria em risco o próprio interesse público que se pretende proteger, pois o *decorso de tempo necessário ao procedimento licitatório normal impediria a adoção de medidas indispensáveis para evitar danos irreparáveis. Quando fosse concluída a licitação, o dano já estaria concretizado. A dispensa de licitação e a contratação imediata representam uma modalidade de atividade acautelatória do interesse público<sup>3</sup>, no caso, à vida das pessoas.*

<sup>1</sup> Trecho do relatório do Min. Relator MARCOS VILAÇA, proferido na Decisão 627/1999 – TCU.

<sup>2</sup>In, Licitação e Contrato Administrativo. 11ª edição. Malheiros Editores. P. 90.

<sup>3</sup> JUSTEN FILHO, Marçal, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 13ª Edição. p.294.





# Município de São José do Vale do Rio Preto

## Procuradoria-Geral do Município

### Secretaria de Saúde

113  
S

No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores.<sup>4</sup>

Na mesma linha de raciocínio averbera ANTONIO CARLOS CINTRA DO AMARAL<sup>5</sup>:

“A emergência é, a nosso ver, caracterizada pela inadequação do procedimento formal licitatório ao caso concreto. Mais especificamente: um caso é de emergência quando reclama solução imediata, de tal modo que a realização de licitação, com os prazos e formalidades que exige, pode causar prejuízo à empresa (obviamente prejuízo relevante) ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços ou bens, ou, ainda, provocar a paralisação ou prejudicar a regularidade de suas atividades específicas.”

De outro giro, a emergência em Saúde Pública encontra-se oficialmente configurada, ante o Decreto Municipal nº 3.116 de 30 de abril de 2020, reconhecido pelo Decreto Legislativo Estadual nº007/2020 e Decreto Estadual nº 46.973 de 13 de março de 2020, ambos devidamente publicados nos respectivos órgãos oficiais de imprensa.

No presente caso, o bem que se pretende tutelar é à vida – integridade física das pessoas diante da pandemia que se instalada em todo o país e no mundo, a ausência da contratação direta comprometerá substancialmente o enfrentamento da emergência em saúde pública.

Portanto, é admissível a dispensa licitatória, haja vista que se encontra claramente caracterizada urgência de atendimento a situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, uma vez que a realização da licitação demanda considerável decurso de prazo, que inevitavelmente inviabilizaria o atendimento do interesse público que se busca tutelar. Diante de tal quadro, o Agente Público não pode permanecer inerte, pelo contrário, deve adotar as medidas administrativas pertinentes a debelar qualquer hipótese de risco que afete ou coloque em risco a segurança de pessoas.

<sup>4</sup> JUSTEN FILHO, Marçal, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 13ª Edição. p.294.

<sup>5</sup>Encontrado:[http://www.conlicitacao.com.br/oquee/artigos/dispensa\\_de\\_licitacao/cintra\\_do\\_amaral\\_2006\\_09\\_19\\_01.php](http://www.conlicitacao.com.br/oquee/artigos/dispensa_de_licitacao/cintra_do_amaral_2006_09_19_01.php) - acesso em: 19/03/2020.





























































PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA LICITATÓRIA

PROCESSO Nº. 03859/2020

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais a serem utilizados no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**, no valor total de R\$ 2.675,00 (dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 03859/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais, sendo: 1 unidade Armário 1 porta 2 gavetas pasta suspensa, em painel MDF/BP, no valor unitário de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) e valor total de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) e 5 unidades de Colchão Solteiro D45 18X88X188, no valor unitário de R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais) e valor total de R\$ 2.125,00 (dois mil, cento e vinte e cinco reais) – a serem utilizados para equipar a estrutura da UBS de Águas Claras, nos procedimentos médicos referentes ao enfrentamento à pandemia e combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**. A referida dispensa será com a empresa **PETROVETTI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.816.205/0001-69, com sede a Rua Bingen. Nº 470, Bairro Bingen, em Petrópolis - RJ.

Ao apreciar a solicitação, com base no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116/2020 e Decreto Legislativo Estadual nº 07/2020, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 18/06/2020 e da Secretaria de Controle Interno em cota de 16/06/2020.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **PETROVETTI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro com base no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116/2020 e Decreto Legislativo Estadual nº 07/2020.

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o com base no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116/2020 e Decreto Legislativo Estadual nº 07/2020. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 22 de junho de 2020.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA LICITATÓRIA

PROCESSO Nº. 03859/2020

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais a serem utilizados no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**, no valor total de R\$ 642,63 (seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 03859/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais - 1 unidade Roupeiro de aço com 12 vãos, na cor cinza, medidas: Alt. 1,975 m X Larg. 92,5 cm X Prof. 42 cm, com chaves, no valor unitário de R\$ 642,63 (seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos) e valor total de R\$ 642,63 (seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos) – a serem utilizados para equipar a estrutura da UBS de Águas Claras, nos procedimentos médicos referentes ao enfrentamento à pandemia e combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**. A referida dispensa será com a empresa **UNIÃO CENTRAL TERESÓPOLIS EQUIP. COMERCIAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 02.002.599/0001-28, com sede a Rua Manoel José Lebrão, nº 321, Bairro Várzea, Em Teresópolis - RJ.

Ao apreciar a solicitação, com base no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116/2020 e Decreto Legislativo Estadual nº 07/2020, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 18/06/2020 e da Secretaria de Controle Interno em cota de 16/06/2020.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **UNIÃO CENTRAL TERESÓPOLIS EQUIP. COMERCIAIS EIRELI**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro com base no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116/2020 e Decreto Legislativo Estadual nº 07/2020.

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o com base no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116/2020 e Decreto Legislativo Estadual nº 07/2020. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 22 de junho de 2020.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA LICITATÓRIA

PROCESSO Nº. 03859/2020

**Ref.** Contratação de empresa para aquisição de materiais a serem utilizados no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**, no valor total de R\$ 479,00 (quatrocentos e setenta e nove reais).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 03859/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais - 1 Conjunto mesa com 4 cadeiras, no valor unitário de R\$ 479,00 (quatrocentos e setenta e nove reais) e valor total de R\$ 479,00 (quatrocentos e setenta e nove reais) – a serem utilizados para equipar a estrutura da UBS de Águas Claras, nos procedimentos médicos referentes ao enfrentamento à pandemia e combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**. A referida dispensa será com a empresa **FM COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (LOJAS DUJUCA)**, inscrita no CNPJ nº 08.430.504/0005-87, com sede a Rua Professor Paulo Franco Werneck, nº 564, Centro, São José do Vale do Rio Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, com base no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116/2020 e Decreto Legislativo Estadual nº 07/2020, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 18/06/2020 e da Secretaria de Controle Interno em cota de 16/06/2020.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **FM COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (LOJAS DUJUCA)**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro com base no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116/2020 e Decreto Legislativo Estadual nº 07/2020.

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o com base no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116/2020 e Decreto Legislativo Estadual nº 07/2020. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 22 de junho de 2020.

  
**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito Municipal



129  
*[Handwritten signature]*

O objetivo da presente CHAMAMENTO é selecionar, dentre os participantes que se apresentarem, a melhor proposta de acordo com as regras estabelecidas neste termo, visando à contratação de empresa especializada, com **FORNECIMENTO DE MATERIALE MÃO-DE-OBRA, para EXECUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E ESGOTO À RUA SÃO FRANCISCO, NO BAIRRO JAGUARA**, de conformidade com as especificações contidas nos anexos que contêm a especificação dos serviços, a composição de custos, o projeto básico e o cronograma físico-financeiro, para execução do objeto.

TIPO: Menor preço global;

DATA DE ABERTURA DO ENVELOPE: 30 de junho de 2020.

HORÁRIO: 10:00 horas

INFORMAÇÕES: Edital disponível no site [www.sjvriopreto.rj.gov.br](http://www.sjvriopreto.rj.gov.br) e na Divisão de Compras da Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Coronel Francisco Limongi, nº. 125, 4º andar, Centro, ao lado do Shopping Estação ou através dos telefones (0xx) 24 2224 7036, no horário de 09:30 às 16:30 horas.

São José do Vale do Rio Preto, 22 de junho de 2020.

EDMARA FERREIRA DE FREITAS  
Chefe da Divisão de Compras

DISPENSA LICITATÓRIA

PROCESSO Nº. 03859/2020

**Ref.** Contratação de empresa para aquisição de materiais a serem utilizados no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**, no valor total de R\$ 21.208,00 (vinte e um mil, duzentos e oito reais).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 03859/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais, sendo: 11 unidades Cama hospitalar manual de elevação de cabeceira, no valor unitário de R\$ 1.720,00 (um mil, setecentos e vinte reais) e valor total de R\$ 18.920,00 (dezoito mil, novecentos e vinte reais); 11 unidades Suporte para soro com pés fixos e regulagem de altura, no valor unitário de R\$ 129,00 (cento e vinte e nove reais) e valor total de R\$ 1.419,00 (um mil, quatrocentos e dezenove reais) e 11 unidades Papagaio inox 1000ml para urina, no valor unitário de R\$ 79,00 (setenta e nove reais) e valor total de R\$ 869,00 (oitocentos e sessenta e nove reais) – a serem utilizados para equipar a estrutura da UBS de Águas Claras, nos procedimentos médicos referentes ao enfrentamento à pandemia e combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**. A referida dispensa será com a empresa **CF CARE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 11.984.323/0001-83, com sede a Rua Doutor Getúlio Vargas, nº 711, Bairro Barro Vermelho, São Gonçalo - RJ.

Ao apreciar a solicitação, com base no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116/2020 e Decreto Legislativo Estadual nº 07/2020, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 18/06/2020 e da Secretaria de Controle Interno em cota de 16/06/2020.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **CF CARE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro com base no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116/2020 e Decreto Legislativo Estadual nº 07/2020.

GABINETE DO PREFEITO

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o com base no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116/2020 e Decreto Legislativo Estadual nº 07/2020. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.





São José do Vale do Rio Preto, 22 de junho de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA

PROCESSO Nº. 03859/2020

**Ref.** Contratação de empresa para aquisição de materiais a serem utilizados no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**, no valor total de R\$ 1.906,70 (um mil, novecentos e seis reais e setenta centavos).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 03859/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais, sendo: 11 unidades Comadres inox tipo pá 40x30, de 3,5 litros, no valor unitário de R\$ 139,00 (cento e trinta e nove reais) e valor total de R\$ 1.529,00 (um mil, quinhentos e vinte e nove reais); 7 unidades Bandejas para procedimento inox lisa 22x9x1,5 cm, no valor unitário de R\$ 36,00 (trinta e seis reais) e valor total de R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais) e 3 unidades Cuba rim aço inox 750 ml, no valor unitário de R\$ 41,90 (quarenta e um reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 125,70 (cento e vinte e cinco reais e setenta centavos) – a serem utilizados para equipar a estrutura da UBS de Águas Claras, nos procedimentos médicos referentes ao enfrentamento à pandemia e combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**. A referida dispensa será com a empresa **EQUIPAR MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.725.813/0001-70, com sede a Rua Paracatu, nº 1280, Bairro Bandeirantes, em Juiz de Fora - MG.

Ao apreciar a solicitação, com base no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116/2020 e Decreto Legislativo Estadual nº 07/2020, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 18/06/2020 e da Secretaria de Controle Interno em cota de 16/06/2020.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **EQUIPAR MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro com base no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116/2020 e Decreto Legislativo Estadual nº 07/2020.

GABINETE DO PREFEITO

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o com base no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116/2020 e Decreto Legislativo Estadual nº 07/2020. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 22 de junho de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA

PROCESSO Nº. 03859/2020

**Ref.** Contratação de empresa para aquisição de materiais a serem utilizados no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**, no valor de R\$ 1.232,00 (um mil duzentos e trinta e dois reais).

A Senhora Secretária de Saúde, no feito protocolado sob o n.º 03859/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito



131  
*[Handwritten signature]*

autorização para contratação de empresa para aquisição de material – 11 unidades de Escada com 2 degraus confeccionada em aço carbono, no valor unitário de R\$ 112,00 (cento e doze reais) e valor total de R\$ 1.232,00 (um mil duzentos e trinta e dois reais) – a serem utilizados para equipar a estrutura da UBS de Águas Claras, nos procedimentos médicos referentes ao enfrentamento à pandemia e combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**. A referida dispensa será com a empresa **FENIX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.154.827/0001-12, com sede a Rua Água limpa, 121, Santa Luzia, em Juiz de Fora - MG.

Ao apreciar a solicitação, com base no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116/2020 e Decreto Legislativo Estadual nº 07/2020, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 18/06/2020 e da Secretaria de Controle Interno em cota de 16/06/2020.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **FENIX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro com base no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116/2020 e Decreto Legislativo Estadual nº 07/2020.

#### GABINETE DO PREFEITO

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o com base no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116/2020 e Decreto Legislativo Estadual nº 07/2020. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 22 de junho de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA

PROCESSO Nº. 3859/2020

**Ref.** Contratação de empresa para aquisição de materiais a serem utilizados no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**, no valor de R\$ 108.901,72 (cento e oito mil, novecentos e um reais e setenta e dois centavos).

A Senhora Secretária de Saúde, no feito protocolado sob n.º 3859/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição de materiais, sendo: 03 unidades de Cardioversor com sistema de desfibrilação, no valor unitário de R\$ 17.982,00 (dezessete mil, novecentos e oitenta e dois reais) e valor total de R\$ 53.946,00 (cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e seis reais); 03 unidades de ASPIRADOR PORTÁTIL 800 ml, no valor unitário de R\$ 2.934,00 (dois mil, novecentos e trinta e quatro reais) e valor total de R\$ 8.802,00 (oito mil, oitocentos e dois reais); 08 unidades de Bomba de infusão microprocessada, no valor unitário de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) e valor total de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais); 04 unidades de Cadeira de banho hospitalar, no valor unitário de R\$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais) e valor total de R\$ 1.368,00 (um mil, trezentos e sessenta e oito reais); 04 unidades de Mesa auxiliar aço inox 40x40x80cm com rodízio, no valor unitário de R\$ 396,43 (trezentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos) e valor total de R\$ 1.585,72 (um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos) - a serem utilizados para equipar a estrutura da UBS de Águas Claras, nos procedimentos médicos referentes ao enfrentamento à pandemia e combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**. A referida dispensa será com a empresa **GADE IMP. E EXP. DE MATERIAIS E EQUIP. HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.389.929/0001-01, com sede a Rua Kara, nº 232, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo - SP.

Ao apreciar a solicitação, com base no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116/2020 e Decreto Legislativo Estadual nº 07/2020, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos



132  


autos pela Senhora Secretária Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 18/06/2020 e da Secretaria de Controle Interno em cota de 16/06/2020.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **GADE IMP. E EXP. DE MATERIAIS E EQUIP. HOSPITALARES LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro com base no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116/2020 e Decreto Legislativo Estadual nº 07/2020.

## GABINETE DO PREFEITO

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o com base no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116/2020 e Decreto Legislativo Estadual nº 07/2020. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 22 de junho de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA

PROCESSO Nº. 03859/2020

**Ref.** Contratação de empresa para aquisição de materiais a serem utilizados no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**, no valor de R\$ 6.274,80 (seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

A Senhora Secretária de Saúde, no feito protocolado sob o n.º 03859/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais, sendo: 3 unidades de Poltronas reclinável 4 posições com apoio, no valor unitário de R\$ 854,00 (oitocentos e cinquenta e quatro reais) e valor total de R\$ 2.562,00 (dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais); 6 unidades cadeiras de roda pneus maciços, no valor unitário de R\$ 618,80 (seiscentos e dezoito reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 3.712,80 (três mil, setecentos e doze reais e oitenta centavos) – a serem utilizados para equipar a estrutura da UBS de Águas Claras, nos procedimentos médicos referentes ao enfrentamento à pandemia e combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**. A referida dispensa será com a empresa **LIFETEC COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 10.454.996/0001-69, com sede a Estrada Barão do Turvo, 33, Fundos, Dorândia, Barra do Pirai-RJ.

Ao apreciar a solicitação, com base no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116/2020 e Decreto Legislativo Estadual nº 07/2020, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 18/06/2020 e da Secretaria de Controle Interno em cota de 16/06/2020.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **LIFETEC COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO EIRELI**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro com base no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116/2020 e Decreto Legislativo Estadual nº 07/2020.

## GABINETE DO PREFEITO

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o com base no art.



133  


4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116/2020 e Decreto Legislativo Estadual nº 07/2020. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 22 de junho de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA

PROCESSO Nº. 03859/2020

**Ref.** Contratação de empresa para aquisição de materiais a serem utilizados no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**, no valor total de R\$ 479,00 (quatrocentos e setenta e nove reais).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 03859/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais - 1 Conjunto mesa com 4 cadeiras, no valor unitário de R\$ 479,00 (quatrocentos e setenta e nove reais) e valor total de R\$ 479,00 (quatrocentos e setenta e nove reais) – a serem utilizados para equipar a estrutura da UBS de Águas Claras, nos procedimentos médicos referentes ao enfrentamento à pandemia e combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**. A referida dispensa será com a empresa **FM COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (LOJAS DUJUCA)**, inscrita no CNPJ nº 08.430.504/0005-87, com sede a Rua Professor Paulo Franco Werneck, nº 564, Centro, São José do Vale do Rio Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, com base no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116/2020 e Decreto Legislativo Estadual nº 07/2020, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 18/06/2020 e da Secretaria de Controle Interno em cota de 16/06/2020.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **FM COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (LOJAS DUJUCA)**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro com base no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116/2020 e Decreto Legislativo Estadual nº 07/2020.

GABINETE DO PREFEITO

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o com base no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116/2020 e Decreto Legislativo Estadual nº 07/2020. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 22 de junho de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA

PROCESSO Nº. 3859/2020

**Ref.** Contratação de empresa para aquisição de materiais a serem utilizados no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**, no valor de R\$ 6.037,20 (seis mil, trinta e sete reais e vinte centavos).

A Senhora Secretária de Saúde, no feito protocolado sob n.º 3859/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito





autorização para aquisição de material – 03 unidades de Carro de emergência com 4 gavetas, com mesa, em aço inox, no valor unitário de R\$ 2.012,40 (dois mil, doze reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 6.037,20 (seis mil, trinta e sete reais e vinte centavos) - a serem utilizados para equipar a estrutura da UBS de Águas Claras, nos procedimentos médicos referentes ao enfrentamento à pandemia e combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**. A referida dispensa será com a empresa **R.A.M MARQUES COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 03.749.855/0001-08, com sede a Estrada Barão do Turvo, nº 33, Dorandia, Barra do Pirai - RJ.

Ao apreciar a solicitação, com base no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116/2020 e Decreto Legislativo Estadual nº 07/2020, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 18/06/2020 e da Secretaria de Controle Interno em cota de 16/06/2020.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **R.A.M MARQUES COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro com base no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116/2020 e Decreto Legislativo Estadual nº 07/2020.

#### GABINETE DO PREFEITO

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o com base no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116/2020 e Decreto Legislativo Estadual nº 07/2020. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 22 de junho de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA

PROCESSO Nº. 03859/2020

**Ref.** Contratação de empresa para aquisição de materiais a serem utilizados no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**, no valor total de R\$ 642,63 (seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 03859/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais - 1 unidade Roupeiro de aço com 12 vãos, na cor cinza, medidas: Alt. 1,975 m X Larg. 92,5 cm X Prof. 42 cm, com chaves, no valor unitário de R\$ 642,63 (seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos) e valor total de R\$ 642,63 (seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos) – a serem utilizados para equipar a estrutura da UBS de Águas Claras, nos procedimentos médicos referentes ao enfrentamento à pandemia e combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**. A referida dispensa será com a empresa **UNIÃO CENTRAL TERESÓPOLIS EQUIP. COMERCIAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 02.002.599/0001-28, com sede a Rua Manoel José Lebrão, nº 321, Bairro Várzea, Em Teresópolis - RJ.

Ao apreciar a solicitação, com base no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116/2020 e Decreto Legislativo Estadual nº 07/2020, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 18/06/2020 e da Secretaria de Controle Interno em cota de 16/06/2020.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **UNIÃO CENTRAL TERESÓPOLIS EQUIP. COMERCIAIS EIRELI**, pelas razões expostas no Processo em questão.



135  
*[Handwritten signature]*

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro com base no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116/2020 e Decreto Legislativo Estadual nº 07/2020.

GABINETE DO PREFEITO

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o com base no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116/2020 e Decreto Legislativo Estadual nº 07/2020. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 22 de junho de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2020

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 3294/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.<sup>a</sup> **MARCELLE CAMEZ DA COSTA**: Médica Plantonista, na especialidade de clínica médica referência XIV; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 16 de junho de 2020 e findando-se em 15 de dezembro de 2020; **VALOR:** R\$ 5.897,37 (cinco mil e oitocentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 – 3.1.90.04 – Fonte 01 (Manutenção do Hospital Maternidade Santa Teresinha – Contratação por Tempo Determinado – Fonte: Recursos Próprios) e nº 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13 – Fonte 01 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes; recursos próprios); **DATA DE ASSINATURA:** 16 de junho de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 22 de junho de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira  
Chefe da Divisão de Contratos





**GILBERTO MARTINSESTEVES**  
Prefeito

**MARCELO DE SOUZA BAGIO**  
Vice-Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**RÔMULO ALVES BULHÕES**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

**CLAUDIA DE CASTRO PACHECO**  
Secretária de Administração

**GILSON DOS SANTOS ESTEVES**  
Secretário de Fazenda

**RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA**  
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE**  
Secretária de Meio Ambiente

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI**  
Secretária de Saúde

**APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**JULIANA DA SILVA VIRGINIO**  
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

**MARCELO TAVARES ESTEVES**  
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

-Atos da Administração.....1/2Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XI – Nº 1911

Terça - Feira, 23 de Junho de 2020



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Atos da Administração

DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº. 03859/2020

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais a serem utilizados no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**, no valor total de R\$ 2.675,00 (dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 03859/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais, sendo: 1 unidade Armário 1 porta 2 gavetas pasta suspensa, em painel MDF/BP, no valor unitário de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) e valor total de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) e 5 unidades de Colchão Solteiro D45 18X88X188, no valor unitário de R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais) e valor total de R\$ 2.125,00 (dois mil, cento e vinte e cinco reais) – a serem utilizados para equipar a estrutura da UBS de Águas Claras, nos procedimentos médicos referentes ao enfrentamento à pandemia e combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**. A referida dispensa será com a empresa **PETROVETTI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.816.205/0001-69, com sede a Rua Bingen, Nº 470, Bairro Bingen, em Petrópolis - RJ.

Ao apreciar a solicitação, com base no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116/2020 e Decreto Legislativo Estadual nº 07/2020, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 18/06/2020 e da Secretaria de Controle Interno em cota de 16/06/2020.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **PETROVETTI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro com base no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado

136  
Lil  
Lil

---

através do Decreto Municipal nº 3.116/2020 e Decreto Legislativo Estadual nº 07/2020.

GABINETE DO PREFEITO

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o com base no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116/2020 e Decreto Legislativo Estadual nº 07/2020. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 22 de junho de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

CNPJ: 12.440.744/0001-06 Fone: 2422247195 Fax: 2422241322  
 Rua Cel Francisco Limongi, 125, 3º andar  
 C.E.P.: 25780-000 - São José do Vale do Rio Preto - RJ

(\* Gestor do Processo: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRE

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
 Nr.: 1176/2020

Processo Administrativo:  
 (\*) Processo Nr.: 3859/2020  
 Data do Processo: 23/06/2020  
 Data da Homologação: 23/06/2020  
 Sequência da Adjudicação: 1  
 Data da Adjudicação: 23/06/2020

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
 Nr.: 241/2020 - DL

Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Folha: 1/1

Fornecedor: **PETROVETTI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA** Código: 240 Telefone: 2422430200  
 Endereço: R BINGEN, 472 Banco:  
 Cidade: Petrópolis - RJ - CEP: 25660-004 Agência:  
 CNPJ: 28.816.205/0001-69 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

909/20

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Órgão:** 30 - Fundos Municipais  
**Unidade:** 04 - FUNDO MUNIC.DE SAÚDE  
**Centro de Custo:** 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
**Fonte de Recurso:**  
**Dotações Utilizadas:**

**Condições de Pagto:** 30 Dias  
**Prazo Entrega/Exec.:** Imediato  
**Local de Entrega:** ALMOXARIFADO CENTRAL  
**Objeto da Compra:** Aquisição de equipamentos, móveis e eletrodomésticos a serem utilizados no hospital de campanha em Águas Claras conforme decreto municipal nº 3.089 de 17 de março de 2020 - SMS

**Observações:** Processo nº 3859/2020.

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
19	5,00	UN	Colchão Solteiro D45 18X88X188 (01-20-0010)		425,00	2.125,00
					<b>Total Geral:</b>	2.125,00
					<b>Desconto:</b>	0,00
					<b>Total Líquido:</b>	2.125,00

(Valores expressos em Reais R\$)



São José do Vale do Rio Preto, 23 de Junho de 2020

.....  
 GILBERTO MARTINS ESTEVES  
 PREFEITO MUNICIPAL







**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

CNPJ: 12.440.744/0001-06 Fone: 2422247195 Fax: 2422241322  
 Rua Cel Francisco Limongi, 125, 3º andar  
 C.E.P.: 25780-000 - São José do Vale do Rio Preto - RJ

(\*) Gestor do Processo: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRE

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
 Nr.: 1177/2020

Processo Administrativo:  
 (\*) Processo Nr.: 3859/2020  
 Data do Processo: 23/06/2020  
 Data da Homologação: 23/06/2020  
 Sequência da Adjudicação: 2  
 Data da Adjudicação: 23/06/2020

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
 Nr.: 241/2020 - DL

Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Folha: 1/2

Fornecedor: **GADE IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS E EQUIPA** Código: 5782 Telefone: 1143624775  
 Endereço: R KARA,232 - \*\*\*\*\* Banco:  
 Cidade: São Bernardo do Camp - SP - CEP: 09750-300 Agência:  
 CNPJ: 07.389.929/0001-01 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 910120

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 30 - Fundos Municipais  
 Unidade: 04 - FUNDO MUNIC.DE SAÚDE  
 Centro de Custo: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 Fonte de Recurso:  
 Dotações Utilizadas:  
 Condições de Pagto: 30 Dias  
 Prazo Entrega/Exec.: Imediato  
 Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL  
 Objeto da Compra: Aquisição de equipamentos, móveis e eletrodomésticos a serem utilizados no hospital de campanha em Águas Claras conforme decreto municipal nº 3.089 de 17 de março de 2020 - SMS  
 Observações: Processo nº 3859/2020.

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	3,00	UN	Cardioversor com sistema de desfibrilação por onda monofásica amortecida. Conta com um Monitor Cardíaco de 01 canal, 07 derivações, indicação da Frequência Cardíaca digital de 0 a 250 BPM, alarme de bradi e taquicardia com ajuste digital, alarme de eletrodo solto, pré-amplificador flutuante, proteção contra descarga de Desfibrilador, sinal sonoro da onda R, monitoração de ECG através do cabo paciente ou através das próprias pás do Desfibrilador. Teclado de membrana sensível ao toque. Com imagem congelada. Possui um Desfibrilador tecla Liga/desliga de sincronismo com monitor para cardioversão, indicação luminosa da onda R. Teclado de membrana com indicação visual para seleção de energia e funções. Possibilidade de uso de pás internas e externas adulto e infantil, seleção automática das escalas de energia de acordo com a pá utilizada (adulto/infantil externo e adulto/infantil interno). Alimentação elétrica: Bivolt. Com bateria interna. (04-04-0147)		17.982,00	53.946,00



São José do Vale do Rio Preto, 23 de Junho de 2020

-----  
 GILBERTO MARTINS ESTEVES  
 PREFEITO MUNICIPAL





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

CNPJ: 12.440.744/0001-06 Fone: 2422247195 Fax: 2422241322  
 Rua Cel Francisco Limongi, 125, 3º andar  
 C.E.P.: 25780-000 - São José do Vale do Rio Preto - RJ

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
 Nr.: 1177/2020

Processo Administrativo:  
 (\*) Processo Nr.: 3859/2020  
 Data do Processo: 23/06/2020  
 Data da Homologação: 23/06/2020  
 Sequência da Adjudicação: 2  
 Data da Adjudicação: 23/06/2020

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
 Nr.: 241/2020 - DL

(\*) Gestor do Processo: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRE

Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Folha: 2/2

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3	3,00	UN	ASPIRADOR PORTÁTIL vacuometro com frasco vidro 800 ml, equipamentos desenvolvidos para atividades nas áreas de aspiração e secreções, tampa de polipropileno/nylon, boia em polipropileno para evitar transbordamento, frasco coletor em vidro ou pvc (mais resistente), as conexões obedecem as exigencias das normas ABNT, aspirador de secreções para uso em rede canalizada de ar comprimido, componentes: copo de vidro, frasco de 800 ml de vidro e botão regulador de vácuo para controle de potência de sucção. Produz vácuo de 0 a 620 mmhg. Filtro para proteção da contaminação cruzada. Grau de proteção contra poeira e umidade ip 22, fluxo de aspiração de 18 litros por minuto, bateria integrada recarregável com autonomia maior que 40 minutos de sucção. Bivolt, registro da Anvisa. (04-04-0135)		2.934,00	8.802,00
4	8,00	UN	Bomba de infusão microprocessada, volumétrica, com mecanismo peristáltico circular, com alarmes sonoros e visuais. Permite mudança rápida de fluxo. Permite a verificação dos parâmetros da infusão. Permite zerar volume infundido. Permite a repetição da programação. Possui programações distintas para o uso em paciente adulto e pediátrico. Com capacidade de operar em microfluxo a partir de 0,1mL/h. Com sistema KVO / KEEP VEIN OPEN - Dispositivo de segurança que promove a manutenção do acesso venoso. (04-04-0148)		5.400,00	43.200,00
9	4,00	UN	Cadeira de banho hospitalar - Estrutura em tubo de ago inox redondo; - Assento sanitário plástico de alta resistência; - Rodas dianteiras fixas de 6" e traseiras giratórias de 3" com sistema de freio em polipropileno. (04-04-0153)		342,00	1.368,00
11	4,00	UN	Mesa auxiliar aço inox 40x40x80cm com rodízio (04-04-0155)		396,43	1.585,72
<b>(Valores expressos em Reais R\$)</b>					<b>Total Geral:</b>	108.901,72
					<b>Desconto:</b>	0,00
					<b>Total Líquido:</b>	108.901,72



São José do Vale do Rio Preto, 23 de Junho de 2020

-----  
 GILBERTO MARTINS ESTEVES  
 PREFEITO MUNICIPAL





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

CNPJ: 12.440.744/0001-06 Fone: 2422247195 Fax: 2422241322  
Rua Cel Francisco Limongi, 125, 3º andar  
C.E.P.: 25780-000 - São José do Vale do Rio Preto - RJ

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Nr.: 1178/2020

Processo Administrativo:  
(\* ) Processo Nr.: 3859/2020  
Data do Processo: 23/06/2020  
Data da Homologação: 23/06/2020  
Sequência da Adjudicação: 2  
Data da Adjudicação: 23/06/2020

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
Nr.: 241/2020 - DL

(\* ) Gestor do Processo: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRE

Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Folha: 1/1

Fornecedor: **CF CARE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - ME** Código: 4552 Telefone: 2127172111  
Endereço: R DOUTOR GETULIO VARGAS,711 - PARTE Banco:  
Cidade: São Gonçalo - RJ - CEP: 24416-000 Agência:  
CNPJ: 11.984.323/0001-83 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Órgão:** 30 - Fundos Municipais  
**Unidade:** 04 - FUNDO MUNIC.DE SAÚDE  
**Centro de Custo:** 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
**Fonte de Recurso:**  
**Dotações Utilizadas:**

**Condições de Pagto:** 30 Dias  
**Prazo Entrega/Exec.:** Imediato  
**Local de Entrega:** ALMOXARIFADO CENTRAL  
**Objeto da Compra:** Aquisição de equipamentos, móveis e eletrodomésticos a serem utilizados no hospital de campanha em Águas Claras conforme decreto municipal nº 3.089 de 17 de março de 2020 - SMS

**Observações:** Processo nº 3859/2020.

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
5	11,00	UN	Cama hospitalar manual simples com 1 movimento de elevação de cabeceira, com apoio nas laterais flexíveis, na cor branca, acompanhada de colchão em espuma D-33, revestido em couvin impermeável na cor preferencial azul (04-04-0149)	1MOVE	1.720,00	18.920,00
6	11,00	UN	Suporte para soro com pés fixos e regulagem de altura. Estrutura tubular em aço e 2 ganchos. (04-04-0150)	AG	129,00	1.419,00
12	11,00	UN	Papagaio inox 1000ml para urina (04-04-0156)	ARTINOX	79,00	869,00
					<b>Total Geral:</b>	21.208,00
					<b>Desconto:</b>	0,00
					<b>Total Líquido:</b>	21.208,00

(Valores expressos em Reais R\$)



São José do Vale do Rio Preto, 23 de Junho de 2020.

.....  
GILBERTO MARTINS ESTEVES  
PREFEITO MUNICIPAL





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

CNPJ: 12.440.744/0001-06 Fone: 2422247195 Fax: 2422241322  
 Rua Cel Francisco Limongi, 125, 3º andar  
 C.E.P.: 25780-000 - São José do Vale do Rio Preto - RJ

(\*) Gestor do Processo: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRE

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
 Nr.: 1179/2020

Processo Administrativo:  
 (\*) Processo Nr.: 3859/2020  
 Data do Processo: 23/06/2020  
 Data da Homologação: 23/06/2020  
 Sequência da Adjudicação: 2  
 Data da Adjudicação: 23/06/2020

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
 Nr.: 241/2020 - DL

Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Folha: 1/1

Fornecedor: **FM COMERCIO DE MOVEIS LTDA** Código: 3650 Telefone: 22 38246196  
 Endereço: R PROFESSOR PAULO FRANCO WERNECK, 564, L Banco:  
 Cidade: São José do Vale do - RJ - CEP: 25780-000 Agência:  
 CNPJ: 08.430.504/0005-87 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

912130

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 30 - Fundos Municipais  
 Unidade: 04 - FUNDO MUNIC.DE SAÚDE  
 Centro de Custo: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 Fonte de Recurso:  
 Dotações Utilizadas:

Condições de Pagto: 30 Dias  
 Prazo Entrega/Exec.: Imediato  
 Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL  
 Objeto da Compra: Aquisição de equipamentos, móveis e eletrodomésticos a serem utilizados no hospital de campanha em Águas Claras conforme decreto municipal nº 3.089 de 17 de março de 2020 - SMS

Observações: Processo nº 3859/2020.

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
18	1,00	CONJ	Conjunto mesa com 4 cadeiras Estrutura em tubo com pintura epoxy de alta resistência, tampo da mesa em granito, cadeiras com assento em tecido Courino. Mesa 60x77x100 cm Cadeira 92x 38x 44 cm (aproximadamente) (04-24-0137)	UAI	479,00	479,00

<b>(Valores expressos em Reais R\$)</b>	<b>Total Geral:</b>	479,00
	<b>Desconto:</b>	0,00
	<b>Total Líquido:</b>	479,00



São José do Vale do Rio Preto, 23 de Junho de 2020

-----  
 GILBERTO MARTINS ESTEVES  
 PREFEITO MUNICIPAL







**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

CNPJ: 12.440.744/0001-06 Fone: 2422247195 Fax: 2422241322  
 Rua Cel Francisco Limongi, 125, 3º andar  
 C.E.P.: 25780-000 - São José do Vale do Rio Preto - RJ

(\*) Gestor do Processo: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRE

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
 Nr.: 1180/2020

Processo Administrativo:  
 (\*) Processo Nr.: 3859/2020  
 Data do Processo: 23/06/2020  
 Data da Homologação: 23/06/2020  
 Sequência da Adjudicação: 2  
 Data da Adjudicação: 23/06/2020

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
 Nr.: 241/2020 - DL

Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Folha: 1/2

Fornecedor: **LIFETEC COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO LTDA** Código: 2813 Telefone:  
 Endereço: Estrada ESTRADA BARÃO DO TURVO/33,, Banco:  
 Cidade: Barra do Pirai - RJ - CEP: 27160-000 Agência:  
 CNPJ: 10.454.996/0001-69 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 943122

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 30 - Fundos Municipais  
 Unidade: 04 - FUNDO MUNIC.DE SAÚDE  
 Centro de Custo: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 Fonte de Recurso:  
 Dotações Utilizadas:

Condições de Pagto: 30 Dias  
 Prazo Entrega/Exec.: Imediato  
 Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL  
 Objeto da Compra: Aquisição de equipamentos, móveis e eletrodomésticos a serem utilizados no hospital de campanha em Aguas Claras conforme decreto municipal nº 3.089 de 17 de março de 2020 - SMS

Observações: Processo nº 3859/2020.



Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
7	3,00	UN	Poltrona de descanso reclinável em 4 posições, com apoio para os pés e para os braços. Assento, encosto, braços e descanso para os pés estofados em espuma, revestidos em courvin impermeável. (04-04-0151)	HL	854,00	2.562,00
10	6,00	UN	Cadeira de rodas pneus maciços - CDS Características: Fabricada em aço carbono. Assento e encosto em nylon. Sistema dobrável em X. Freios bilaterais. Aro impulsor bilateral. Apoio fixo para os braços. Apoio fixo para os pés. Rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços. Rodas traseiras aro 24" em alumínio com pneus maciços. (04-04-0154)	CDS	618,80	3.712,80

<b>(Valores expressos em Reais R\$)</b>	<b>Total Geral:</b>	6.274,80
	<b>Desconto:</b>	0,00
	<b>Total Líquido:</b>	6.274,80

São José do Vale do Rio Preto, 23 de Junho de 2020

-----  
 GILBERTO MARTINS ESTEVES  
 PREFEITO MUNICIPAL





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

CNPJ: 12.440.744/0001-06      Fone: 2422247195      Fax: 2422241322  
Rua Cel Francisco Limongi, 125, 3º andar  
C.E.P.: 25780-000      - São José do Vale do Rio Preto - RJ

(\*) Gestor do Processo: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRE

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Nr.: 1180/2020

Processo Administrativo:  
(\*) Processo Nr.: 3859/2020  
Data do Processo: 23/06/2020  
Data da Homologação: 23/06/2020  
Sequência da Adjudicação: 2  
Data da Adjudicação: 23/06/2020

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
Nr.: 241/2020 - DL

Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Folha: 2/2



São José do Vale do Rio Preto, 23 de Junho de 2020

-----  
GILBERTO MARTINS ESTEVES  
PREFEITO MUNICIPAL





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

CNPJ: 12.440.744/0001-06 Fone: 2422247195 Fax: 2422241322  
 Rua Cel Francisco Limongi, 125, 3º andar  
 C.E.P.: 25780-000 - São José do Vale do Rio Preto - RJ

(\* Gestor do Processo: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRE

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
 Nr.: 1181/2020

Processo Administrativo:  
 (\*) Processo Nr.: 3859/2020  
 Data do Processo: 23/06/2020  
 Data da Homologação: 23/06/2020  
 Sequência da Adjudicação: 2  
 Data da Adjudicação: 23/06/2020

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
 Nr.: 241/2020 - DL

Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Folha: 1/1

Fornecedor: **EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA** Código: 1578 Telefone: 3232243158  
 Endereço: R PARACATU, 1280 Banco:  
 Cidade: Juiz de Fora - MG - CEP: 36047-040 Agência:  
 CNPJ: 25.725.813/0001-70 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 914/20

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Órgão:** 30 - Fundos Municipais  
**Unidade:** 04 - FUNDO MUNIC.DE SAÚDE  
**Centro de Custo:** 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
**Fonte de Recurso:**  
**Dotações Utilizadas:**

**Condições de Pagto:** 30 Dias  
**Prazo Entrega/Exec.:** Imediato  
**Local de Entrega:** ALMOXARIFADO CENTRAL  
**Objeto da Compra:** Aquisição de equipamentos, móveis e eletrodomésticos a serem utilizados no hospital de campanha em Águas Claras conforme decreto municipal nº 3.089 de 17 de março de 2020 - SMS

**Observações:** Processo nº 3859/2020.

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
13	11,00	UN	Comadre inox tipo pá - 40 x 30 cm com capacidade para 3,5 litros (04-04-0157)	FORTINOX	139,00	1.529,00
14	7,00	UN	Bandeja para procedimento inox lisa 22x9x1,5 cm (04-04-0158)	FORTINOX	36,00	252,00
15	3,00	UN	Cuba rim aço inox 750 ml (04-04-0159)	FORTINOX	41,90	125,70
					<b>Total Geral:</b>	1.906,70
					<b>Desconto:</b>	0,00
					<b>Total Líquido:</b>	1.906,70

(Valores expressos em Reais R\$)



São José do Vale do Rio Preto, 23 de Junho de 2020

-----  
 GILBERTO MARTINS ESTEVES  
 PREFEITO MUNICIPAL





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

CNPJ: 12.440.744/0001-06 Fone: 2422247195 Fax: 2422241322  
 Rua Cel Francisco Limongi, 125, 3º andar  
 C.E.P.: 25780-000 - São José do Vale do Rio Preto - RJ

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
 Nr.: 1182/2020

Processo Administrativo:  
 (\*) Processo Nr.: 3859/2020  
 Data do Processo: 23/06/2020  
 Data da Homologação: 23/06/2020  
 Sequência da Adjudicação: 2  
 Data da Adjudicação: 23/06/2020

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
 Nr.: 241/2020 - DL

(\*) Gestor do Processo: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRE

Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Folha: 1/1

Fornecedor: **UNIAO CENTRAL TERESOPOLIS EQUIPAMENTOS COMERCIAIS** Código: 1361 Telefone: 2127425565<  
 Endereço: R MANOEL JOSE LEBRAO, 321 Banco:  
 Cidade: Teresópolis - RJ - CEP: 25976-025 Agência:  
 CNPJ: 02.002.599/0001-28 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 915120

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Órgão:** 30 - Fundos Municipais  
**Unidade:** 04 - FUNDO MUNIC.DE SAÚDE  
**Centro de Custo:** 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
**Fonte de Recurso:**  
**Dotações Utilizadas:**

**Condições de Pagto:** 30 Dias  
**Prazo Entrega/Exec.:** Imediato  
**Local de Entrega:** ALMOXARIFADO CENTRAL  
**Objeto da Compra:** Aquisição de equipamentos, móveis e eletrodomésticos a serem utilizados no hospital de campanha em Águas Claras conforme decreto municipal nº 3.089 de 17 de março de 2020 - SMS

**Observações:** Processo nº 3859/2020.

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
17	1,00	UN	Roupeiro de aço com 12 vãos, na cor cinza, medidas: Alt. 1,975 m X Larg. 92,5 cm X Prof. 42 cm, com chaves. - especificações: confeccionado em aço chapa 24 . Com micro esferas de aço. Puxadores alça em PVC , porta-etiquetas e fechadura frontal. Pintura eletrostática epóxi-pó. (04-24-0136)		642,63	642,63

<b>(Valores expressos em Reais R\$)</b>	<b>Total Geral:</b>	642,63
	<b>Desconto:</b>	0,00
	<b>Total Líquido:</b>	642,63



São José do Vale do Rio Preto, 23 de Junho de 2020

.....  
 GILBERTO MARTINS ESTEVES  
 PREFEITO MUNICIPAL















































